



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10**

PORTARIA N. 6. 303 /2021

**CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO
A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 154 da Lei Complementar Municipal nº 1.480/2006, e requerimento deferido de nº 038408/2021 :

Resolve:

Art. 1º - Conceder prorrogação de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares ao servidor **FÁBIO CARVALHO PEREIRA**, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 31 de agosto de 2021.

Art. 2º - Deverá o Departamento Pessoal providenciar as necessárias anotações na pasta funcional do servidor acima referido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Amparo-MG, 25 de agosto de 2021.

Carlos Henrique Avelar
Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que o presente foi publicado	
no dia	25 / 08 / 2021
<i>Júlio Henrique Avelar</i> Assinatura	